Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/321

Rio Grande, 04 de junho de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 053 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE RS 2.850.000,00**.

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender o dispositivo conforme Lei nº 8.361/2019.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Verª. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

3

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 04 DE JUNHO DE 2019

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE RS 2.850.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
02 - Complexo de Planejamento de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
15 - Urbanismo
451- Infra-Estrutura Urbana
0340 – Cidade em Movimento
1686 – Renovação de Frota
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando atender o dispositivo conforme Lei nº 8.361/2019, no valor de **RS 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

14 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
02 - Complexo de Planejamento de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
15 - Urbanismo
451- Infra-Estrutura Urbana
0340 – Cidade em Movimento
1686 – Renovação de Frota
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1887) (2298) .....R$ 2.850.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, recurso advindo do contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta reais), e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de junho de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMMAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

LEI Nº 8.361 DE 23 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NOS TERMOS EM QUE ESTABELECE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Município do Rio Grande autorizado a contratar operação de crédito em moeda nacional, junto a Caixa Econômica Federal, no valor total de até R$ 2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a compra de máquinas e equipamentos/veículos descritos no projeto Anexo.

Parágrafo único: O valor constante no caput corresponde a 90% (noventa por cento) do financiamento para a aquisição de máquinas e equipamentos/veículos, que totalizam o valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2° A operação referida no artigo 1° será paga em 60 (sessenta) prestações mensais, com carência de 12 (doze) meses, totalizando 72 (setenta e dois) meses, com juros de até 228,26% (duzentos e vinte e oito inteiros e vinte e seis centésimos porcento) do CDI ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), e terá como garantia o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se referem os Artigos 1° e 2° deverá ser providenciada junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 4º As máquinas e equipamentos/veículos a que se referem o Artigo 1° serão cedidos ao patrimônio do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, para serem utilizados na linha código 363 de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, de concessão do DAER/RS ao DATC.

Art. 5º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ANEXO

1. É uma operação de crédito que pode ser destinada a Empresas públicas e sociedades de economia mista não financeiras, suas subsidiárias e demais empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, inclusive as sociedades de objeto exclusivo, que não estejam enquadradas no conceito de Empresa Estatal Dependente.
   Administração pública direta estadual, municipal ou do Distrito Federal desde que a operação de crédito tenha enquadramento em uma das Resoluções do CMN.
2. Os itens financiáveis podem ser Veículos Novos e Máquinas e equipamentos novos.
3. A operação de crédito no valor de R$2.565.000,00 foi aprovada pela Caixa com conceito A+ válida até 30/06/2019, tendo ainda que passar pela aprovação do STN.
4. A precificação da operação foi cotada da seguinte forma:

Valor	Prazo	Carência	Rating	Tarifa de Customização	Taxa (%CDI)	Amortização	Cota Máxima de Financiamento
2.565.000,00	72	12	A+	2%	140,10	60	90%

5. A garantia da operação de crédito é 100% do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).
6. Os itens precificados e que compõem o projeto apresentado pelo DATC em conjunto com o Ente é:

Item do Projeto	Valor Total	Valor máximo financiável
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PROJETO		
Itens do projeto	Projeto	
	Valor do Item (R$)	Valor Financiável (R$)
Obra civil (Item não financiado) - Descrever	preencher com o valor	[redacted]
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
		0,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
		0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
(a) Total investimento fixo	2.850.000,00	2.565.000,00
(b) Total Capital de Giro	0,00	0,00
Valor total do projeto	2.850.000,00	[redacted]
Valor financiável (a+b)		2.565.000,00
(c) Limite de financiamento do projeto = 90% do valor do projeto		2.565.000,00
Total a ser financiado pela CAIXA = (a+b) limitado a (c)		2.565.000,00

*Não se aplica para Adm Direta

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PROJETO		
Itens do projeto	Projeto	
	Valor do item (R$)	Valor Financiável (R$)
Obra civil (item não financiado) - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
		0,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
		0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
(a) Total investimento fixo	2.650.000,00	2.565.000,00
(b) Total Capital de Giro	0,00	0,00 *Não se aplica para Adm Direto
Valor total do projeto	2.650.000,00	
Valor financiável (a+b)		2.565.000,00
(c) Limite de financiamento do projeto = 90% do valor do projeto		2.565.000,00
Total a ser financiado pela CAIXA = (a+b) limitado a (c)		2.565.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PROJETO		
Itens do projeto	Projeto	
	Valor do item (R$)	Valor Financiável (R$)
Obra civil (item não financiado) - Descrever	preencher com o valor	[redacted]
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Outros itens não financiáveis - Descrever	preencher com o valor	
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
Chassi para ônibus Rodoviário 4x2	450.000,00	405.000,00
		0,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
Carroceria para ônibus rodoviário	500.000,00	450.000,00
		0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
Item financiável - Descrever	0,00	0,00
(a) Total investimento fixo	2.650.000,00	2.565.000,00
(b) Total Capital de Giro	0,00	0,00 *Não se aplica para Aquisição Direta
Valor total do projeto	2.650.000,00	[redacted]
Valor financiável (a+b)		2.565.000,00
(c) Limite de financiamento do projeto = 90% do valor do projeto		2.565.000,00
Total a ser financiado pela CAIXA = (a+b) limitado a (c)		2.565.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 24181 2019

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Flavio Maciel

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de Junho de 20 19

Flavio J. Hoff.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 06 de 20 19

Flavio J. Hoff.

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Junho de 20 19

Flavio J. Hoff.

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 24181 2019 **TIPO/Nº:** PLE 53/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Presidente**	**Vereador Rogério Gomes** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Rovam Castro (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Luciano Gonçalves

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de JUNHO de 2019

Presidente

ENCAMINHO A COFCE PARA PARECER!

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 2418/2019 **TIPO/Nº:** PLE 53/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasadas na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Rafa Ceroni **( ) Admissibilidade** **( ) Não-admissibilidade** _____ **Presidente**	**Vereador Benito Gonçalves** **( ) Admissibilidade** **( ) Não-admissibilidade** _____ **Vice – Presidente**
Vereador Edson Lopes **( ) Admissibilidade** **( ) Não-admissibilidade** _____ **Secretário**	**Vereador Filipe Branco** **( ) Admissibilidade** **( ) Não-admissibilidade** _____ **Membro**

Vereador Charles Saraiva

( ) Admissibilidade
( ) Não-admissibilidade

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Admissibilidade
( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2019.

_____
Presidente

Ata nº 10.176

Processo nº 2418/19

Protocolo nº 3676

PLE 53

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidindo		
2	ANDRE LEMES	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓ Acomp. Just.		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA		✓	
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	DEGANI	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	Aus.		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	Aus.		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:			1	

DATA: _____/_____/2019

_____

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

140

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R$ 2.850.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
02 - Complexo de Planejamento de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
15 - Urbanismo
451- Infra-Estrutura Urbana
0340 – Cidade em Movimento
1686 – Renovação de Frota
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando atender o dispositivo conforme Lei nº 8.361/2019, no valor de **R$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

14 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
02 - Complexo de Planejamento de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
15 - Urbanismo
451- Infra-Estrutura Urbana
0340 – Cidade em Movimento
1686 – Renovação de Frota
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1887) (2298).....R$ 2.850.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, recurso advindo do contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta reais), e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0572/19-CMRG
Proc. 3676/2019

Rio Grande, 12 de junho de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 053 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Verª. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE RS 2.850.000,00.

LEI Nº 8.377 DE 17 DE JUNHO DE 2019

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R$ 2.850.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
02 - Complexo de Planejamento de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
15 - Urbanismo
451- Infra-Estrutura Urbana
0340 – Cidade em Movimento
1686 – Renovação de Frota
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando atender o dispositivo conforme Lei nº 8.361/2019, no valor de **R$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

14 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
02 - Complexo de Planejamento de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
15 - Urbanismo
451- Infra-Estrutura Urbana
0340 – Cidade em Movimento
1686 – Renovação de Frota
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1887) (2298) .....R$ 2.850.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, recurso advindo do contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta reais), e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de junho de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMMAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação